



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

= R E S O L U Ç Ã O Nº 09/90 =

"Dá nova denominação, valoração aos cargos, em parte, constantes do Quadro I e do Anexo II da Lei Nº 1.193/90 de 29.05.90".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Aquidauana-MS, constantes do Quadro I do Anexo I e do Anexo II da Lei nº 1.193/90, de 29.05.90, ficam denominados, valorados e quantificados na conformidade do anexo único da presente Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, Em, 19 de dezembro de 1.990

Vereador RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO
- Presidente -